

2021

Orçamento Municipal e Documentos Previsionais



MONTEMOR | O | NOVO
câmara municipal



Outros Documentos Previsionais

01

Mapa dos Empréstimos



MAPA DE EMPRÉSTIMOS

Ano 2021

MUNICÍPIO DE MONTEMOR - O - NOVO

Unidade: EURO

Caracterização do Empréstimo			Data da Aprovação pela AM	Data da Contr. Do Empréstimo	Prazo do Contrato	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Ano				Encargos do	Dívida em	Dívida em 31	Observações
			Número de Registo	Data	Contratado		Utilizado	Inicial		Actual	Amortização	Juros	Total	Juros de Mora	Ano Vencidos e não Pagos	1 de Janeiro 2021	de Dezembro 2021				
	CGD 9015005064991	Parque Desportivo, Abastecimento de Água, Saneamento e Acessibilidades	29/09/2006	20/10/2006	15	14	1912	07/12/2006	I	1 300 000,00	1 300 000,00	3,64	0,0000	103 339,54	0,00	103 339,54			103 339,54	0,00	
	CGD '9015008222291	Construção oficina da Criança e Programa de modernização de Instalações Municipais para os serviços	30/04/2015	17/07/2015	10	5	1600/15	19/02/2016	N	1 251 007,70	491 994,63	1,05	1,0030	61 499,32	4 754,37	66 253,69			368 995,99	307 496,67	
	CGD '0504004513891	Financiamento do Parque escolar	20/09/2019	26/11/2019	15		3986/19	10/11/2020	N	1 195 614,00											
	TOTAL									3 746 621,70	1 791 994,63			164 838,86	4 754,37	169 593,23	0,00	0,00	472 335,53	307 496,67	



Mapa de Pessoal

Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

Mapa de Pessoal a que se reportam os artigos 28º e 29º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de formação académica e/ou Profissional	Postos de Trabalho 2020 (CTI+CTD=TPT)			Proposta para 2021 (CTI+CTD=TPT)			Obs. a)
Atribuições e Competências previstas na lei e na Organização de Serviços Municipais da CMMN	Chefe de Divisão	Chefe de Divisão	5	0	5	5	0	5	0
	Dirigente intermédio de 3º Grau	Dirigente intermédio de 3º Grau	9	0	9	9	0	9	0
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos ou serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	Administração Pública	4	0	4	4	0	4	0
		Ambiente	5	0	5	5	0	5	0
		Animação Sócio-Cultural	3	0	3	3	0	3	0
		Arquitectura	6	0	6	6	0	6	0
		Arquitectura Paisagista	2	0	2	2	0	2	0
		Psicologia Educacional	0	1	1	1	0	1	0
		Arquivo	1	0	1	2	0	2	0
		Artes Plásticas	1	0	1	1	0	1	0
		Ass. de Administração	1	0	1	1	0	1	0
		Bib. e Documentação	1	0	1	1	0	1	0
		Comunicação Social	2	0	2	2	0	2	0
		Ciências da Comunicação	1	0	1	1	0	1	0
		Contabilidade e Finanças	1	0	1	2	0	2	0
		Desporto	7	0	7	7	0	7	0
		Economia	2	0	2	2	0	2	0
		Estatística	1	0	1	1	0	1	0
		Educação	1	0	1	1	0	1	0
		Educação de Infância	1	0	1	1	0	1	0
		Engenharia Eletromecânica	1	0	1	1	0	1	0
		Engenharia Eletrotécnica	1	0	1	1	0	1	0
		Engenharia Civil	10	0	10	10	0	10	0
		Gestão de Empresas	6	0	6	6	0	6	0
		História e Patrim. Cultural	2	0	2	2	0	2	0
		Engenharia Florestal	1	0	1	1	0	1	0
		Proteção Civil	1	0	1	1	0	1	0
		Jurista	5	0	5	5	0	5	0
		Línguas e literaturas	1	0	1	1	0	1	0

Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

Mapa de Pessoal a que se reportam os artigos 28º e 29º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de formação académica e/ou Profissional	Postos de Trabalho 2020 (CTI+CTD=TPT)			Proposta para 2021 (CTI+CTD=TPT)			Obs. a)
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos ou serviços;	Técnico Superior	Médico Veterinário	1	0	1	1	0	1	0
		Planeamento Regional e Urbano	1	0	1	1	0	1	0
		Recursos Hídricos	2	0	2	2	0	2	0
		Serviço Social	3	0	3	3	0	3	0
		Sociologia	1	0	1	1	0	1	0
		Topografia	1	0	1	1	0	1	0
		Turismo	3	0	3	3	0	3	0
		Hig. e Seg. no Trabalho	1	0	1	1	0	1	0
Funções de aplicação e execução na área de informática.	Técnico de Informática	Téc. de Inf. do grau 3	0	0	0	0	0	0	0
		Téc. de Inf. do grau 2	0	0	0	0	0	0	0
		Téc. de Inf. do grau 1	4	0	4	4	0	4	0
		Téc. de Informática-adjunto	1	0	1	1	0	1	0
		Estagiário	0	0	0	0	0	0	0
Integra as atribuições e competências da categoria de fiscal, acrescido de funções de chefia técnica e administrativa em subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável, bem como atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores.	Carreira especial de Fiscalização	Fiscal coordenador	0	0	0	0	0	0	0
Acompanhamento no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas.		Fiscal	3	0	3	3	0	3	0

Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

Mapa de Pessoal a que se reportam os artigos 28º e 29º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de formação académica e/ou Profissional	Postos de Trabalho 2020 (CTI+CTD=TPT)			Proposta para 2021 (CTI+CTD=TPT)			Obs. a)
Funções de Chefia técnica e administrativa e realização de actividades de programação e organização do pessoal que coordena segundo directivas.	Coordenador Técnico		5	0	5	5	0	5	0
Funções de natureza executiva de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	Animação Cultural	17	0	17	17	0	17	0
		Artes Gráficas	2	0	2	2	0	2	0
		Assistente Administrativo	35	0	35	35	0	35	0
		Biblioteca, Arquivo e Documentação	4	0	4	4	0	4	0
		Construção Civil	2	0	2	2	0	2	0
		Desenhador e Desenho da Construção Civil	5	0	5	5	0	5	0
		Educação e Animação Sócio-Educativa	5	0	5	5	0	5	0
		Outros	1	0	1	1	0	1	0
		Relações Públicas	2	0	2	2	0	2	0
		Sistemas de Informação Geográfica	2	0	2	2	0	2	0
		Sócio-Cultural	0	0	0	0	0	0	0
		Tesoureiro	0	0	0	0	0	0	0
		Turismo	3	0	3	3	0	3	0
		Operador de Central	2	0	2	2	0	2	0
Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional e coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afecto aos sectores de actividade sob a sua supervisão	Encarregado geral Operacional		1	0	1	1	0	1	0
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afectos ao seu sector de actividade e realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos executados pelo pessoal sob a sua coordenação	Encarregado Operacional		6	0	6	6	0	6	0

Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

Mapa de Pessoal a que se reportam os artigos 28º e 29º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de formação académica e/ou Profissional	Postos de Trabalho 2020 (CTI+CTD=TPT)			Proposta para 2021 (CTI+CTD=TPT)			Obs. a)
Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, assim como a execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, nas seguintes áreas de actuação indicadas ao lado.	Assistente Operacional	Asfaltador	6	0	6	6	0	6	0
		Auxiliar de Apoio Operacional	58	30	88	58	30	88	0
		Cabouqueiro	6	0	6	6	0	6	0
		Calceteiro	10	0	10	10	0	10	0
		Canalizador	7	0	7	7	0	7	0
		Cantoneiro de Limpeza	66	0	66	66	0	66	0
		Cantoneiro de Vias	7	0	7	7	0	7	0
		Carpinteiro	7	0	7	7	0	7	0
		Condutores, Motoristas e Tratoristas	26	0	26	26	0	26	0
		Coveiro	8	0	8	8	0	8	0
		Cozinheiro e Aux. de Cozinha	13	1	14	13	1	14	0
		Electricista	4	0	4	4	0	4	0
		Fiel de Armazéns	2	0	2	2	0	2	0
		Fiel de Mercados e Feiras	4	0	4	4	0	4	0
		Fiscal de Obras	3	0	3	3	0	3	0
		Fotocopista	2	0	2	2	0	2	0
		Nadador-salvador	2	0	2	2	0	2	0
		Jardineiro	25	0	25	25	0	25	0
		Leitor-Cobrador de Consumos	3	0	3	3	0	3	0
		Limpa-Colectores	3	0	3	3	0	3	0
		Mecânico	7	0	7	7	0	7	0
		Operador de Central	1	0	1	1	0	1	0
		Operador de Estações Elevatórias	14	0	14	14	0	14	0
		Pedreiro	14	0	14	14	0	14	0
		Pintor	2	0	2	2	0	2	0
		Serralheiro Civil	6	0	6	6	0	6	0
		Sonoplasta	1	0	1	1	0	1	0
		Telefonista	1	0	1	1	0	1	0

Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

Mapa de Pessoal a que se reportam os artigos 28º e 29º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de formação académica e/ou Profissional	Postos de Trabalho 2020 (CTI+CTD=TPT)			Proposta para 2021 (CTI+CTD=TPT)			Obs. a)
Funções de fiscalização dos trabalhos realizados na via pública de acordo com os regulamentos, informação sobre os processos que lhe são distribuídos, obtenção de informações de interesse para os serviços onde está colocado, verificação e controlo das autorizações e licenças para execução dos trabalhos, vistoria prédios, informando sobre o seu estado de conservação.	Fiscal de Obras	Fiscal de Obras	1	0	1	1	0	1	0

a) Postos de Trabalho CTD a extinguir quando vagar

Aprovado em:

Reunião da Câmara Municipal de 02/12/2020

Reunião da Assembleia Municipal de 18/12/2020



MONTEMOR | O | NOVO
câmara municipal